



Unosulva

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 050/2023
MENSAGEM DE LEI N° 379/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Buritis - RO, para o exercício de 2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e Justiça**, recebendo emenda.

No qual verificou-se quanto ao aspecto legal, que o Projeto de Lei, bem como a Emenda Modificativa tem amparo pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal. Sendo um instrumento de conexão entre o Plano Plurianual – PPA e orçamento anual, com a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA). Orientando na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA que fixa as metas e prioridades da Administração Pública, que dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e aos fatores que podem vir a afetar as contas públicas

Entretanto, no que se refere a técnica legislativa, a matéria mostra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 050/2023, bem como a Emenda**, revestem-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela **aprovação do Projeto de Lei N° 050/2023, bem como a Emenda**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **10 de julho de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 050/2023, bem como da Emenda**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 050/2023
MENSAGEM DE LEI N° 379/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Buritis - RO, para o exercício de 2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, recebendo emenda.

No qual a matéria mostra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

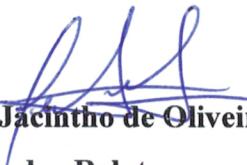
Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 050/2023, bem como a Emenda**, revestem-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela **aprovação do Projeto de Lei N° 050/2023, bem como a Emenda**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **10 de julho de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei N° 050/2023, bem como da Emenda**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Marcelo Ferreira Barros
Vereadora Presidente


Valdomiro Jácintho de Oliveira
Vereador Relator


Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**PROJETO DE LEI N° 050/2023
MENSAGEM DE LEI N° 379/2023**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 e dá outras providências”**.

I - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Buritis - RO, para o exercício de 2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente**, recebendo Emenda, no qual foi possível observar que segundo o projeto de lei, uma das prioridades e metas as Administração está pautada em promover e implementar políticas de desenvolvimento social e econômico na agricultura, pecuária, comércio, indústria, agroindústria, turismo principalmente na agricultura familiar, apoiando as Organizações, Associações e Cooperativas.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 050/2023**, bem como a Emenda, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente em Reunião realizada no dia 10 de julho de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 050/2023, bem como a Emenda..

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva **Lucas Luiz de Cristo Teixeira** **Valdomiro Jacintho de Oliveira**
Vereador Presidente **Vereador Relator** **Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI N° 050/2023
MENSAGEM DE LEI N° 379/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Buritis - RO, para o exercício de 2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Obras e Serviços Públicos Municipais**, recebendo emenda.

No qual a matéria mostra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 050/2023, bem como a Emenda**, revestem-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela **aprovação do Projeto de Lei N° 050/2023, bem como a Emenda**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais**, em Reunião realizada no dia **10 de julho de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei N° 050/2023, bem como da Emenda**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador Presidente


Nayara de Oliveira Silva
Vereadora Relatora


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Membro



APPROVADO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITISEM 10/07/23
SÉSSÃO UNANIMÁRIA
Moranda

PARECER
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

**PROJETO DE LEI N° 050/2023
MENSAGEM DE LEI N° 379/2023**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Buritis - RO, para o exercício de 2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente **proposição esteve em análise junto a Comissão Educação, Saúde e Bem Estar Social**, recebendo emenda, sendo possível observar que o referente Projeto Lei, o Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do Ensino e no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de Saúde.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 050/2023, bem como a Emenda**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social** em Reunião realizada no dia **10 de julho de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei N° 050/2023, bem como a Emenda**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva
Vereador Presidente

Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator

Nayara de Oliveira Silva
Vereadora Membra